

Será firmado hoje

Convênio entre o Estado e o INEP para aplicação de verbas federais

Será realizada hoje, às 15 horas no gabinete do governador Carvalho Pinto, a cerimônia de assinatura de acordo entre o Estado e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, com a finalidade de disciplinar a aplicação de verbas federais em obras educacionais pro-

movidas pela administração estadual. Comparecerão ao ato o Ministro da Educação, o diretor geral do Departamento Nacional de Educação, o diretor do INEP, o Secretário da Educação, o reitor da Universidade de São Paulo e os diretores do Departamento de Educação e da Faculdade de Filosofia.

CIDADÃO LEMENSE

Esteve no gabinete do brig. Faria Lima, secretário da Viação, o sr. Armando Coelho, prefeito de Leme, que comunicou aquele titular ter-lhe sido outorgado o título de Cidadão Lemense pela edilidade do seu município.

Membro de Comissão Substituído

Resolução baixada ontem pelo governador Carvalho Pinto incluiu, em substituição ao engenheiro Luiz Gonzaga de Aquino, afastado a pedido, como membro da Comissão encarregada de estudar os problemas ligados à criação de Faculdades de Medicina, o professor Walter Sidney Pereira Lesser.

Concedido alvará à Federação de Lutas

O Conselho Regional de Desportos atendendo a ofício do Conselho Nacional de Desportos expediu alvará de funcionamento desportivo à Federação Paulista de Lutas, sob o número 1597-59.

Na mesma ocasião o CRD recomendou à F.P. Lutas a apresentação em 30 dias um calendário de atividades para o corrente semestre, bem assim solicitou à mesma entre em entendimentos com a Federação Paulista de Pugilismo para o prosseguimento das atividades dos esportes de luta. Também à Federação Paulista de Pugilismo foi oficiado pelo CRD, solicitando os mesmos entendimentos e comunicando aquela decisão do Conselho Nacional.

Movimento estatístico do Serviço Médico

O Serviço Médico da Secretaria da Segurança Pública atendeu, durante o primeiro semestre do ano corrente, inclusive, julho, exatamente 25.466 funcionários, o que perfaz uma média mensal de atendimento de 3.638 servidores públicos. Os funcionários no Serviço Médico foram atendidos pelos seguintes itens: consultas (3.704); injeções (18.316); aplicações de fisioterapia (1.617) e curativos (1.829).

Durante os meses de março, junho e julho, o Serviço Odontológico, que funciona anexo ao Serviço Médico atendeu a 652 funcionários, assim distribuídos, respectivamente em cada mês citado: 141, 154, 187 e 170 pacientes.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 35.323, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 17

Material e Serviços

8.93.4	4	Despesas Diversas	Cr\$
	49	Encargos diversos	
	491	Encargos transitórios	
	6	Para atender a despesas com o reaparelhamento e aperfeiçoamento dos serviços	400.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 17

Material e Serviços

8.93.4	4	Despesas Diversas	Cr\$
	49	Encargos diversos	
	491	Encargos transitórios	
	4	Para atender despesas com a realização de cursos de professores estrangeiros e nacionais, concursos e prêmios a cargo da Comissão Estadual de Música	400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Márcio Ribeiro Pôrto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.324, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA 203

Pessoal

8.54.0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
	03	Substituições	
	030	Substituições	84.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA 203

Pessoal

8.54.0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
	04	Diárias e Ajudas de Custo	
	040	Diárias	9.000,00
	041	Ajudas de Custo	29.000,00
	05	Gratificações	
	052	Pela prestação de serviços extraordinários	17.000,00
	054	De representação	29.000,00
		Total das reduções	84.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.325, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Cria no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas o Distrito de Obras Sanitárias de Santos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas, em caráter temporário, e diretamente subordinado a Diretoria Geral do referido órgão, o Distrito de Obras Sanitárias de Santos, com sede naquela localidade.

Artigo 2.º — Ao Distrito de Obras Sanitárias de Santos ora criado, compete a supervisão de todas as obras novas do Serviço de Abastecimento de Água de Santos e Cubatão.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.326, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Dá nova redação aos artigos 37 e 38 do Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação os artigos 37 e 38 do Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956:

“Artigo 37 — O curso de Polícia Feminina destina-se ao preparo e treinamento das aspirantes da Polícia Feminina”.

“Artigo 38 — Esse curso, que terá a duração de cento e oitenta (180) dias, em regime de dedicação plena aos estudos, compreenderá o ensino das seguintes disciplinas:

- I — Instrução Policial;
- II — Organização e Prática Policiais;
- III — Investigação Policial;
- IV — Polícia Política e Social;
- V — Noções de Direito e Criminologia;
- VI — Noções de Criminalística e Medicina Legal;
- VII — Psicologia Funcional e Relações Públicas;
- VIII — Redação de Relatórios de Serviço;
- IX — Serviço Social;
- X — Noções de Enfermagem e Socorros de Urgência;
- XI — Educação Física e Defesa Pessoal;

§ 1.º — A matrícula neste curso é restrita às candidatas que preencherem as condições estabelecidas no artigo 7.º da Lei n. 5235, de 15 de janeiro de 1959.

§ 2.º — O concurso de provas de que trata o item IX, do artigo 7.º da Lei acima citada, versará sobre as seguintes disciplinas: Português, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil, Matemática e Ciências Físicas e Naturais, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo”.

Artigo 2.º — Fica acrescentado ao artigo 44, do decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — O Diretor poderá ser substituído em seus impedimentos ou férias, por delegado de Polícia, a critério do Secretário da Segurança Pública”.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.327, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da “C. L. F.”,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe “T”, da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Profilaxia da Malária do referido Departamento de Saúde, ocupado interinamente pelo Dr. Natanuel de Assis Veloso, com sede de exercício em Sorocaba.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.328, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da “C. L. F.”,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe “J”, da carreira de Educador Sanitário, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento Estadual de Criança, da mesma Secretaria, ocupado interinamente pela Sra. Maria Inez Gomes Miranda de Andrade, com sede de exercício no “Hospital Infantil Cândido Fontoura” e a fim de ter sede de exercício na Delegacia de Saúde de Barretos.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de agosto de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.126, DE 6 DE AGOSTO DE 1959

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão a que se refere a Resolução n. 1.081, de 9 de abril de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Artigo 1.º — Incluir, em substituição ao Engenheiro Luiz Gonzaga de Aquino, afastado a pedido, como membro da Comissão a que se refere a resolução n. 1.081, de